



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
Gabinete da Prefeita  
GESTÃO 2013/2016

LEI N.º 299,

DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*“Institui o “Dia do Evangélico” no Município de Rondolândia - MT e dá outras providências.”*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. III do art. 70 c/c inc. I do art. 19 da LOM,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica instituído no âmbito Municipal o dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de Julho.

**Art. 2º** -O dia do Evangélico deverá constar no calendário Municipal de Eventos.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rondolândia, Estado de Mato Grosso, aos 06 de Setembro de 2013.

**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**  
Prefeita Municipal